

Departamento de Licitações

# **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2017**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017** 

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM** 

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N°S 10.520/2002 E 8.666/93

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA

BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

# 1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano,RS	03/08/2017	08h30min

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado <u>e que atenderem a todas as</u> exigências constantes neste Edital, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Bassano.

#### 3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MAGIA E SABER" E "CRIANÇA FELIZ"**, conforme as seguintes características e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA (EXCETO PERECÍVEIS)
	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, UNIDADE MÉDIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO,EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		450			
	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 5 KG , COM RÓTULO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	56			
3	ALHO EM CABEÇA DE BOA QUALIDADE COMPACTO E FIRME, SEM DANIFICAÇÕES, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.		12			
	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES		26			
	ARROZ PARBOILIZADO-TIPO 1, PCT DE 5 KG ,COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	95			
	BALAS DE BANANA, PACOTE DE 1KG DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO E DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		40			



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7 BAJAS DE FRUTAS, PACOTE DE I KG DE BOA QUALDODE, COM ROTULO E DATA DE PRABICAÇÃO E DE VALIDADE.  8 BANAMA PRATA DE BOA QUALIDADE, KG QUE LIE PERMITA SUPPORTAR A PANIFILIÇAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PRADA O CORSUMO. CASCA INTEGRA. COM AUSÉNICA. DE SUIDADES, PARASTINAS, LARVAS, DAMIFICAÇÕES PÍSICOS, SUBSTÂNCIAS, AURIVACA, DAMIFICAÇÕES PÍSICOS, SUBSTÂNCIAS AGRICOLAS, DOOR E SABOR ESTRANDA. COM COMPLETO E STADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO O COMPLETO E STADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  10 BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE, SEM DAMIFICAÇÕES PÍSICOS, SUBSTÂNCIAS SUPPORTAR DE SUBSTÂNCIAS CONTROLES PRASSITAS LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DOOR E SABOR ESTRANDA. COM COMPLETO E STADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  11 BATATA INCLESA DE BOA QUALIDADE, SEM DAMIFICAÇÕES PÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISBUA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIDADES, PRASSITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DONE E SABOR ESTRANDA. COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  11 BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFICAME. PERSONA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFICAME. PERSONA CONTROLES PERSONA CONTROLES PERSONE TAMANHO MÉDIOS.  12 BISCOTTO DE CHACOLATE. TIPO ROSCA, PACOTE UND 220 DE PROPRINCIA COM TORMA COM ROTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  13 BISCOTTO DOCE TARO MARIA, PACOTE COM 400G UND 170 DE PARICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOTTO DOCE TIPO MAZENA, PACOTE COM 400G UND 170 DE PARICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  15 BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, UND 140 UND 140 DE PARICAÇÃO MOR COM COM ROTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOTTO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE MODO. COM ROTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  17 BISCOTTO SALGADO TIPO MIGNON		rocker.				
APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MÁTURAÇÃO QUE LIB PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CASCA INTEGRAL COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANIVO. SE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANIVO. SE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANIVO. SE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANIVO. COM COMPACTO DE DESENOVALMENTO E MATURAÇÃO. DE DESENOVALMENTO E MATURAÇÃO DE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE TAMANHO MEDIOS. DE ADABETICA DE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE DE PROPRIEDOS DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MATURA DE PROPRIEDOS DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MATURA DE PROPRIEDOS DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MATURA DE PROPRIEDOS DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MATURA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MA MINIMO 6 MESES DE MATURA E CAPUCCINO DE COMO ROTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE MO MÍNIMO 6	7	QUALIDADE, COM RÓTULO E DATA DE		40		
DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÎNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E ASADR ESTRANIO, COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  10 BATATA INCLESA DE BOA QUALIDADE, SEM MATURAÇÃO.  11 BETARTA INCLESA DE BOA QUALIDADE, SEM DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E ASADR ESTRANIO, COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  11 BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FERSCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR ESTRANIO, COM ESTRADA DE BOA QUALIDADE, FERSCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR ESTRANIO, COM ESTRADA DE BOA QUALIDADE, PERSCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR ESTRANIO, COM ESTRADA DE BOA QUALIDADE, PERSCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR ESTRANIO, COM ESTRADA DE BOA QUALIDADE, E PERSOA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR LETRE, PED DE SENVOLVIMENTO. NÃO ESTRÃO PERMITIDOS DANOS QUE LIFE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÂNICIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADUAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.  12 BISCOTTO DOE CABOR LETTE, PE DE 400G, COM ROTILO DE CHOCOLATE, TIPO ROSCA, PACOTE COM 335G , COM ROTILO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  13 BISCOTTO DOCE SABOR LETTE, PE DE 400G, COM ROTILO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOTTO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G COM ROTILO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  15 BISCOTTO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G COM ROTILO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOTTO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM COM ROTILO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  17 BISCOTTO SALGADO COQUETEL, PACOTE DE 400G, COM ROTILO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOTTO SALGADO TIPO MICNONO, PACOTE DEI UND  20 BISCOTTO SALGADO TIPO MICNONO, PACOTE DEI UND  21 BISCOTTO SALGADO TIPO MICNONO, PACOTE DEI UND  22 BISCOTTO SALGADO TIPO MICNONO, PACOTE DEI UND  23 BISCOTTO SALGADO TIPO MICNONO, PACOTE DEI UND  24 BISCOTT	8	APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CASCA ÍNTEGRA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DANIFICAÇÕES FÍSICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS		1520		
DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÎNTEGRA I SENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIDADES, PARASTTAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS ACRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO.  11 BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFETTO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNICIA. ISENTO DE SUIDADE, INSETIOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES. PESO E LA CONFORMAÇÃO E APARÊNICIA. ISENTO DE SUIDADE, INSETIOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES. PESO E LA CONFORMAÇÃO E APARÊNICIA. ISENTO DE SUIDADE, INSETIOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES. PESO E LA CONFORMAÇÃO EN EMPLIA DE LA CONFORMAÇÃO E APARÊNICIA. DE LA CONFORMAÇÃO E APARÊNICIA. DE LA CONFORMAÇÃO E POR MÁTIMO 6 MESES.  13 BISCOTTO DOCE SABOR LEITE, PC DE 400G, COM PCT DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO DATA DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO DATA DE ROM MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOTTO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  15 BISCOTTO DACE, TIPO MAIZENA, PACOTE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOTTO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  17 BISCOTTO SALGADO COQUETEL, PACOTE, COM 360 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOTTO SALGADO COQUETEL, PACOTE, COM 360 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOTTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	9	DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E		100		
COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.  12 BISCOITO DE CHOCOLATE, TIPO ROSCA, PACOTE COM 335G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  13 BISCOITO DOCE SABOR LETIFE, PC DE 400G, COM SINCHOLO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOITO DOCE SABOR LETIFE, PC DE 400G, COM SOM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  15 BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G MESES.  16 BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  17 BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE, COM MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, NO MÍNIMO 6 MESES.	10	DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÎNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E		140		
COM 335G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  13 BISCOITO DOCE SABOR LEITE, PC DE 400G, COM 3 PACOTES INTERNOS, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  15 BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  17 BISCOITO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM 360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE MOMÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	11	COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E		90		
3 PACOTES INTERNOS, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  14 BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  15 BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  17 BISCOITO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM 360 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	12	COM 335G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO		220		
, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  15 BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PACOTE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  17 BISCOITO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM 360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	13	3 PACOTES INTERNOS, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE		180		
COM RÓTULO É VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  16 BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  17 BISCOITO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM 360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	14	, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6		170		
PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES  17 BISCOITO SALGADO COQUETEL, PACOTE COM 360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	15	COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6		50		
360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  18 BISCOITO SALGADO PIC-NIC, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	16	PACOTE COM 360G, COM RÓTULO E VALIDADE		178		
COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  19 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	17	360 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO		140		
PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.  20 BISCOITO SALGADO TIPO MIGNON, PACOTE DE UND 240	18	COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6		140		
		PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE		160		
	20		UND	240		



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6				
21	MESES. BISCOITO SORTIDO AMANTEIGADO, PACOTE COM	UND	210		
21	400G DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES		210		
22	BOLO TIPO FORMIGUEIRO DE BOA QUALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	KG	80		
	BOLO TIPO NEGA MALUCA FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		60		
	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		140		
25	BOMBOM DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		50		
26	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA. COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO.	UND	120		
27	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 100G 100% CACAU, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	70		
28	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, EMBALAGEM DE 200G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	45		
29	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	22		
30	CAPELETI DE CARNE DE GADO, PACOTE DE 500G, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	255		
	CARNE COM OSSO PARA SOPA ( SOQUETE) DE 1ª COM RÓTULO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU SIF.		150		
	CARNE MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA E SEM NERVOS, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CONGELADA OU RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO CISPOA OU NO SIF. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. NÃO SERÁ ACEITA CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.		548		
33	CARNE TIPO PALETA DESOSSADA DE 1ª SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU SIF.		120		
34	CEBOLA DE BOA QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA	KG	430		



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	× -			1	1	
	E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO MÉDIOS.					
35	CENOURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.		133			
36	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO TOSTADOS, SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 200G, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	81			
37	CHÁ DE CAMOMILA, EM SAQUINHO, CAIXA COM 10 UNIDADES , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	35			
38	CHÁ DE HORTELÃ EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 UNIDADES , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	30			
39	CHÁ DE MAÇÃ SECA, PACOTE DE 200G COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	35			
40	CHÁ DE MAÇÃ, EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 UNIDADES , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		30			
41	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS DE 200 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	80			
42	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, PACOTE DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	56			
43	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NATURAL, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO.		135			
44	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE 1ª CONGELADAS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU SIF.		235			
45	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE DE 40G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	22			
46	CUCA COM RECHEIO, UNIDADE DE 1 KG FABRICADA NO DIA DA ENTREGA, COM RÓTULO E VALIDADE.		95			
47	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE DE 400G SEM A PRESENÇA DE SORO DE LEITE,COM RÓTULO, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		228			
48	ERVILHA CONGELADA, PACOTE DE 1KG , COM	UND	35			



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	DOTH O E VALIDADE DE NO MÉDITA O CASECTO			11	1
	ROTULO E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.				
	FARINHA DE MILHO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG MÉDIA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.		82		
50	FARINHA DE MILHO, FINA, PACOTE DE 2KG DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		21		
	FARINHA DE ROSCA, EM PACOTES DE 1 KG DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.		25		
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.		3		
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.		25		
54	FEIJÃO CARIOCA DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 1KG TIPO 1, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	70		
55	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	157		
	FEIJÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADE, TIPO 1, PACOTE DE 1KG , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	10		
57	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA DE 250G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	51		
58	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR PRODUTO NATURAL, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		160		
59	GALINHA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF.		220		
60	GOMA TUBO, SABOR FRUTAS SORTIDAS, PESO 30G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		600		
61	IOGURTE DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF.	UND	1180		
	LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. UNIDADE MÉDIA, COM MATURAÇÃO IDEAL.		335		
63	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, EM CAIXA DE 1L , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF.		1790		



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

64 LINGUIÇA TIPO TOSCANA, DE BOA QUALIDADE UND 36 CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM RÓTULO, VALIDADE E INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	
65 MAÇÃ DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES KG FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. TAMANHO MÉDIO.	
66 MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. PESO E TAMANHO MÉDIOS.	
67 MANGA DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO MÉDIOS. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL, NEM MUITO MADURO, NEM MUITO ATRASADO.	
68 MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL, UND 46 EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS.	
69 MASSA COM OVOS TIPO ALFABETO, PACOTE DE UND 60 500G COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	
70 MASSA PARA PASTEL, PACOTE DE 500G COM 30 UND 120 UNIDADES CADA MÉDIA, REFRIGERADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	
71 MASSA PARA PIZZA, UNIDADE DE 150G COM UND 216 RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	
72 MASSA TIPO CARAMUJINHO, PACOTE DE 500G UND 60 COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	
73 MELANCIA DE BOA QUALIDADE FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM MATURAÇÃO IDEAL.	
74 MELÃO TIPO CANTALOUPE, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA ENRUGADA, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANIFICAÇÕES, PRESENÇA DE LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	
75 MILHO VERDE CONGELADO DE BOA QUALIDADE KG 35 COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	
76 MORANGA DE BOA QUALIDADE, SADIA, FRESCA, KG 100	
SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

<del></del>	,		1	<u> </u>	1	1
	ROTULO E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.					
78	OVOS MÉDIOS, BRANCOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS.		148			
79	PÃO FATIADO INTEGRAL, PACOTE DE 500G, DE BOA QUALIDADE, BEM ASSADO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM RÓTULO E VALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		200			
80	PÃO SOVADO, UNIDADE DE 50GR DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM RÓTULO E VALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.		11000			
81	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PROCEDÊNCIA, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO CISPOA OU SIF. EMBALAGEM INTACTA E COM NÚMERO DO LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.		325			
82	PIPOCA DOCE, NATURAL, ASSADA, EMBALAGEM DE 100G 100% CEREAL, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, FEITA COM CANJICA DE MILHO ESPECIAL E AÇÚCAR CRISTAL.		600			
83	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, ACHATADOS PACOTE COM 50 UNIDADES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	40			
84	PRESUNTO MAGRO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS, IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CARIMBO REGISTRADO DO SIF OU CISPOA OU SIM.		147			
85	QUEIJO MUSSARELA RALADO, PACOTE DE 500G COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, CISPOA OU SIF.		23			
86	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO RESFRIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, CISPOA OU SIF.		170			
87	SAGU, PACOTE DE 500G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	100			
88	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	64			
89	SUCO DE ABACAXI, 100% SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E COM RÓTULO.		335			



## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

 SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		295		
SUCO SABOR PÊSSEGO, EM CAIXA DE 1L SEM CONSERVANTES, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		375		
TOMATE DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS. CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. TAMANHO MÉDIO. MATURAÇÃO IDEAL.		360		
UVA NIÁGARA BRANCA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COR ESPECÍFICA DA ESPÉCIE, SEM SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL.		100		
UVA NIÁGARA ROSA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COR ESPECÍFICA DA ESPÉCIE, SEM SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL.		100		
UVA TIPO ISABELA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COR ESPECÍFICA DA ESPÉCIE, SEM SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL.		100		
VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	78		

**3.1.** Na proposta apresentada deverá constar a marca do produto ofertado, sendo aceita somente a indicação de uma marca para cada item. A eventual falta da especificação da marca não será motivo de desclassificação da proposta, podendo ser sanada pelo representante da licitante durante a sessão de abertura e julgamento da mesma.

**OBS.:** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

- **3.2.** Os itens do objeto desta licitação deverão conter a data de fabricação e de validade impressa na embalagem e serem registrados nos competentes Ministérios.
- **3.3.** Os alimentos ou produtos deverão estar registrados no Ministério da Saúde ou no Ministério da Agricultura, ter selo do CISPOA ou CIF.
- **3.4.** Os gêneros deverão conter na rotulagem a composição nutricional, a data de fabricação e validade, conforme normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.
- **3.5.** Todos os produtos entregues estarão sujeitos ao controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado e a cargo da empresa.
- **3.6.** Todos os gêneros alimentícios (exceto os perecíveis) deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega dos mesmos nas escolas.
- 3.7. A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

# 4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

8



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **5.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

#### 5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

- **5.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por acões:
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- **a.5)** registro comercial, se empresa individual.
- **b)** se representada por procurador, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**
- **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no <u>Anexo I</u> deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

# 5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

- **5.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **5.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada**, **firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (preferencialmente conforme modelo deste edital Anexo II), <u>sob pena de ser desconsiderada tal condição</u>, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC.
- **5.6.1.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada**, **firmada pelo representante legal da cooperativa E/OU contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**6.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nos 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

9



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

- **6.2.** Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **6.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### 7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

- **7.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, de preferência, em papel timbrado, <u>preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico,</u> em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, <u>preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital</u>, e deverá conter:
- a) razão social da empresa e número do CNPJ;
- **b)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, <u>no máximo, 02</u> (<u>duas</u>) <u>casas decimais após a vírgula</u>, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

- **7.2.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.
- **7.3.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.
- **7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **8.1.** Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **8.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que seiam os precos oferecidos em suas propostas escritas.
- **8.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- **8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.
- **8.5.1.** Os lances serão pelo preço unitário de cada item.
- **8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 21 deste edital.
- **8.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **8.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

- **8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **8.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **8.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1, deste edital.
- **8.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- **8.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **8.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **8.18.** O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **8.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **8.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.
- **8.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- **8.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.23.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

# 9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

**9.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### 9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



Departamento de Licitações

exigir;

OBS.: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

<u>Observação</u>: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

#### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com atividade(s) compatível(is) com o objeto licitado.
- **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- **c)** prova de regularidade <u>quanto aos tributos e encargos sociais</u> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB <u>e quanto à Dívida Ativa da União</u> administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- i) Alvará de Licença Sanitária, em vigor.

# 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.
- **9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (<u>Anexo V</u>).
- **9.1.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (conforme modelo do <u>Anexo III</u> deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.
- **9.2.** A documentação constante dos itens 9.1.1 a 9.1.5 poderá ser substituída por Registro Cadastral, emitido pelo Município de Nova Bassano/RS, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, exclusive os documentos solicitados nos itens 9.1.2, letras " c" à "h"; 9.1.4 e 9.1.5.
- **9.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **9.3.1.**O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.3.2.**Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **9.3.3.**O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.3.4.**A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.
- **9.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.
- **9.5.** Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

**9.7.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

# 10. DA ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
- **10.2.** Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

# 12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- **12.1.** Para todos os itens desta licitação a entrega será parcelada e, para tanto, será firmado contrato de fornecimento, ficando as condições e prazo para assinatura do contrato assim estabelecidas:
- **12.1.1.** A Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação do objeto, convocará o vencedor da Licitação para assinar o Contrato, para que o mesmo o faça em até 2 (dois) dias, contados da data da convocação feita, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- **12.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.1.3**. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou em 31 de dezembro de 2017, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

# 13. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- **13.1.** A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante solicitação feita através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente Secretaria da Educação.
- **13.2.** A empresa vencedora deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem referida no item anterior.
- **13.3.** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

#### 14. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado da EMEI Criança Feliz (Rua Pinheiro Machado, 463) e no almoxarifado da EMEI Magia e Saber (Rua Silva Jardim, 714), conforme tabela do Anexo VII deste Edital.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**115.1.** Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser

#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

- **15.2.** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.
- **15.4.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **15.5.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **15.6.** A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.
- **15.7.** O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.
- **15.8.** Os alimentos ou produtos deverão estar registrados no Ministério da Saúde ou no Ministério da Agricultura, ter selo do CISPOA ou CIF.
- **15.9.** Os gêneros deverão conter na rotulagem a composição nutricional, a data de fabricação e validade, conforme normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.
- **15.10.** Todos os produtos entregues estarão sujeitos ao controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado e a cargo da empresa.
- **15.11.** <u>Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.</u>

#### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

# 17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

# 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Órgão Unid. Fun. S. Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp Despesa Cód.

2017 6 1 12 365 11 2222 1 333903007000000 GENEROS DE ALIMENTACAO MATERIAL DE CONSUMO 170

Aquisicao de generos alimentícios e outros.

# 19. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III-Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta:
- V- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

VII- Locais de entrega e tabela com quantitativos por escola, e

VIII- Minuta de Contrato de Fornecimento para os gêneros perecíveis.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **20.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.
- **20.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- **20.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

#### 20.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.

- **20.6.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **20.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **20.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **20.10.** O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

#### **21. DAS PENALIDADES:**

- **21.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- **21.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.
- **21.3.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
  - a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - **b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
  - e) comportamento inidôneo;
  - f) cometimento de fraude fiscal;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) falhar na execução do contrato.
- **21.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- **21.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **21.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 22. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

# SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações

Departamento de Licitações

CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail: <a href="mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br">roberta@novabassano.rs.gov.br</a> e e-mail: <a href="mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br">roberta@novaba

Nova Bassano, RS, 18 de julho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	
Em//	
Assessor (a) Jurídico (a)	



Departamento de Licitações

#### **ANEXO I**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

	Pelo presente, credenciamos o(a) S	r.(a), po	rtador (a) da cédula de
identidade nº	, a participar da licitação instaurada p	pelo Município de Nova Bassan	o/RS, na modalidade de
Pregão Presencial sob n	o. 48/2017, na qualidade de REPRESE	ENTANTE LEGAL, outorgando-	lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome	e da empresa	, CNPJ nº	_, bem como formular
propostas e praticar todo	os os demais atos inerentes ao certam	ne.	
Local e data			
•	itura do representante legal da empre el, carimbo)	sa	

**Obs.:** Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



Departamento de Licitações

#### **ANEXO II**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

(Razão	Social	da	licitante) , por meio d		· / ·       · · ·     ·		inscrita	no	CNPJ	sob	n <sup>o</sup>
penas c	la lei, que:		, por meio d	ie seu Respons	savel Legal e	Contador o	ou Tecnico	Contai	oil, DECL	ARA, so	ob as
b)	o valor da 3º, da Lei ( não se er	receit Comple	situação de a bruta anual da ementar nº 123/ a em quaisquer	a sociedade, no /06;	o último exe	rcício, não e	excedeu o	limite f	ixado no	s incisc	
Por ser	expressão	da ver	dade, firmamos	a presente.							
			, em _	de		(	de 2017.				
	_		Nome complet		do represen sível, carimbo	_	da empres	sa .			
	Nome c	omplet	o, número de in	 nscrição no CRO	C e assinatur	a do Conta	dor ou Téo	nico Co	ontábil da	 a empr	 esa



Departamento de Licitações

#### **ANEXO III**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as pe	nas da lei, para fins	do Pregão Presencial nº	48/2017, que a empresa
		, não foi declarada inid	lônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública,	nos termos do inciso IV, do	art. 87 da Lei 8.666/93, ben	n como a inexistência de fato
superveniente impeditivo para	contratação com o Poder	Público, sendo que comunic	arei qualquer fato ou evento
superveniente à entrega dos o	locumentos de habilitação	que venha a alterar a atual s	situação quanto à capacidade
jurídica, técnica, regularidade	fiscal e idoneidade econômi	ico-financeira.	
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.		
	,de	_ de 2017.	
Nome completo e assinatura c (se possíve	o representante legal da er el, carimbo)	npresa	



Departamento de Licitações

#### **ANEXO IV**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MAGIA E SABER" E "CRIANÇA FELIZ".

#### **PROPOSTA DE PRECOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 48/2017, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA

Nome da empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CNPJ/MF N°:
Fone:	E-mail:
Nome da pessoa para contato:	
Conta Bancária/Agência:	
Local e data	
Nome completo e assinatura do rep se possível, ca)	
(SE DOSSIVEI, Ca	HIHDU)

**Obs.:** A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.



Departamento de Licitações

#### **ANEXO V**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# **DECLARAÇÃO**

# Ref. ao Processo de Licitação nº 78/2017

(Razão Social da empresa)		inscrita no CNPJ n	0	
por intermédio de seu representante legal o(a)	Sr.(a)			portador (a) d
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº_		, DECLARA,	para os fins d
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666,				
outubro de 1999, que não emprega menor de de	ezoito anos em	trabalho noturno,	perigoso ou	insalubre e nã
emprega menor de dezesseis anos.				
, em	de	de 2017.		
	de	de 2017.	•	
Nome completo e assinatura do representar	nte legal da emp	oresa		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Departamento de Licitações

#### **ANEXO VI**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por
ntermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para c
presente certame.
(local e data)
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa (se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.



Departamento de Licitações

#### **ANEXO VII**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

# Endereços, telefones, horários e quantitativos para entregas:

**E.M.E.I Criança Feliz:** Endereço - Rua Pinheiro Machado, nº 463 - Nova Bassano.

Telefone: 3273-1428

Horário para a entrega: das 07h às 9h30min ou das 13h às 15h.

E.M.E.I Magia e Saber: Endereço - Rua Silva Jardim, Centro - Nova Bassano (próximo ao Centro Administrativo

Municipal).

Telefone: 3273-2565

Horário para a entrega: das 07h às 9h30min ou das 13h às 15h.

DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMEI CRIANÇA FELIZ	EMEI MAGIA E SABER
Abacaxi	450	220	230
Açúcar	56	33	23
Alho	12	5	7
Amido de milho	26	3	23
Arroz	95	52	43
Balas de banana	40	20	20
Balas de frutas	40	20	20
Banana prata	1520	820	700
Batata doce	100	40	60
Batata inglesa	140	70	70
Beterraba	90	30	60
Biscoito pic nic	140	50	90
Biscoito coquetel	140	50	90
Biscoito amanteigado	210	80	130
Biscoito cream cracker	160	60	100
Biscoito capuccino	178	78	100
Biscoito Maria	170	80	90
Biscoito mignon	240	140	100
Biscoito de leite	180	80	100
Biscoito de chocolate	220	100	120
Biscoito maisena	50	50	0
Bolo toalha felpuda	140	100	40
Bolo formigueiro	80	40	40
Bolo nega mauca	60	60	-
Bombom de chocolate	50	25	25
Brócolis	120	40	80
Café	45	22	23
Cebola	430	215	215



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cacau	60	20	40
	22	20 10	12
Canela em rama	255	125	130
Capeletti Carne moída	548	228	320
Carne de paleta	120	20	100
Carne (soquete)	150	50	100
Cenoura	133	43	90
Cereal matinal	81	66	15
Chá de camomila	35	15	20
Chá de maçã seca	35	15	20
Chá de maçã	30	10	20
Chá de hortelã	30	10	20
Chocolate em pó	56	48	8
Chocolate em pó 50% de cacau	80	80	0
Coxa e sobrecoxa	235	75	160
Cravo da índia	22	10	12
Couve-flor	135	40	95
Cuca recheada	95	45	50
Doce de leite	228	78	150
Ervilha	35	17	18
Farinha de milho	82	82	0
Farinha de milho fina	21		21
Farinha de rosca	25	15	10
Farinha de trigo	3	3	0
Farinha de trigo	25	10	15
Feijão carioca	70	40	30
Feijão vermelho	10	5	5
Feijão preto	157	92	65
Fermento em pó	51	21	30
Flocos de milho	160	0	160
Galinha caipira	220	100	120
Goma tubo	600	300	300
Iogurte	1180	540	640
Laranja	335	115	220
Leite integral	1790	850	940
Linguiça toscana	36	20	16
Maçã	1460	820	640
Mamão	760	320	440
Manga	400	200	200
Manteiga	46	26	20
Massa pastel média	120	60	60
Massa alfabeto	60	30	30
Massa caramujinho	60	30	30
Massa pizza	216	116	100
Melancia	1000	500	500
	1000		



# MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Melão cantaloupe	300	150	150
Milho	35	20	15
Moranga	100	50	50
Óleo de girassol	107	54	53
Ovos brancos	148	48	100
Presunto magro	147	55	92
Pão fatiado integral	200	100	100
Pão sovado	11000	6200	4800
Peito de frango	325	105	220
Pipoca doce	600	300	300
Pirulitos coração	40	20	20
Queijo mussarela	170	75	95
Queijo mussarela ralado	23	11	12
Sagu	100	45	55
Sal	64	32	32
Suco de pêssego	375	220	155
Suco de uva integral	295	170	125
Suco de abacaxi 100%	335	190	145
Tomate	360	165	195
Uva isabela	100	50	50
Uva niágara rosa	100	50	50
Uva niágara branca	100	50	50
Vinagre de maçã	78	34	44



Departamento de Licitações

#### **ANEXO VIII**

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ....../2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA
BASSANO, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nov
Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Si
Ivaldo Dalla Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 1022137358 SSP/RS e inscrito no CPF nº 098095380/49
residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 804, em Nova Bassano/RS, de ora em diante denominado d
CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede n
, na cidade de, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr
, de ora em diante denominado simplesmente <b>CONTRATADA</b> , os quais firmam o presente Contrato
mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o *Fornecimento de gêneros alimentícios para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e para a Escola Municipal de Educação Infantil Magia e Saber,* conforme descritivos e quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante solicitação feita através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente – Secretaria da Educação. **Parágrafo Único:** A Contratada deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem referida no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues na EMEI Magia e Saber e na EMEI Criança Feliz, conforme o Anexo VII do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido à Contratada para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo da Contratada.

- § 1º. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- § 2º. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas no edital.
- § 3º. A recusa da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

- § 4º. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- § 5º. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.
- § 6º. O recebimento definitivo dos produtos não exime a Contratada de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.
- § 7º. Os alimentos ou produtos deverão estar registrados no Ministério da Saúde ou no Ministério da Agricultura, ter selo do CISPOA ou CIF.
- § 8º. Os gêneros deverão conter na rotulagem a composição nutricional, a data de fabricação e validade, conforme normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.
- § 9º. Todos os produtos entregues estarão sujeitos ao controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado e a cargo da empresa.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da entrega das mercadorias ou produtos, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da Contratada a ser fornecida ao Município. **Obs:** Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

**Parágrafo único.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Ficam assegurados os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 2- Das obrigações:
- a)Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- b)efetuar o pagamento ajustado; e
- c)dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no certame licitatório, todas as condições de habilitação qualificação técnicas exigidas na licitação.
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários tributários e fiscais;
- d)assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto;
- f) arcar com encargos trabalhistas, tributários, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, cargas e descargas, transporte, material, mão-de-obra, maquinários equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o custo do objeto deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- g) corrigir, reparar e/ou efetuar a substituição de material inadequado, incompleto, defeituoso ou em desacordo com o solicitado no edital de licitação, no prazo máximo estipulado neste contrato, arcando com as despesas decorrentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem sanções e penalidades por não cumprimento das cláusulas deste contrato:

a)Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

b)Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



#### MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

c)Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

# CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 78/2017, Pregão Presencial nº 48/2017 e à proposta do vencedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou até a data máxima de 31 de dezembro de 2017, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid	.Fun.	S.Fun	. Prog	. P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2017	6	1	12	365	11	2222	1	333903007000000	GENEROS DE	865
									ALIMENTACAO	
									MATERIAL DE CONSUMO	170
									Aquisição de gêneros alimentícios e outros.	3

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela Contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da servidora Andréia Focchesatto (Nutricionista).

## CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em relação ao presente Contrato.

Inteiramente de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, os contratantes e duas testemunhas.

Nova Bassano,								
CONTRATANTE	CONTRATADA							



	Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.
	Em/
restemunhas:	
	Assessor (a) Jurídico (a)